



Aprendizagem
Continuada

COMO CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

MÓDULO 5

LEILA NOVAK

www.redepapelsolidario.org.br



INTRODUÇÃO

Agora vocês já estão certos da razão social da organização e do nome fantasia, caso queiram definir, e chegou a hora de iniciar reflexão sobre as **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA ORGANIZAÇÃO**. Entendam que as finalidades estatutárias são de suma importância para a estruturar o estatuto social que é composto por inúmeros artigos.

Nos módulos anteriores vocês foram estudando e definindo a área de política pública que pretendem atuar, e agora terão que definir todas as finalidades estatutárias seguindo uma lógica dentro das ações que pretendem desenvolver ao longo do tempo.



Por favor atentem ao material de apoio deste módulo que traz todas as finalidades estatutárias relativas à Lei 13.019/2014 que trata do Marco Regulatório do Terceiro Setor, a Lei 9.790/99, que trata da qualificação de OSCIP, e a Lei 9.637/98 que trata da qualificação de OS – Organização Social.

**PRINCIPAIS PONTOS QUE DEVEM SER ABORDADOS
NA CONSTRUÇÃO DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS
DO ESTATUTO SOCIAL DE UMA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL.**



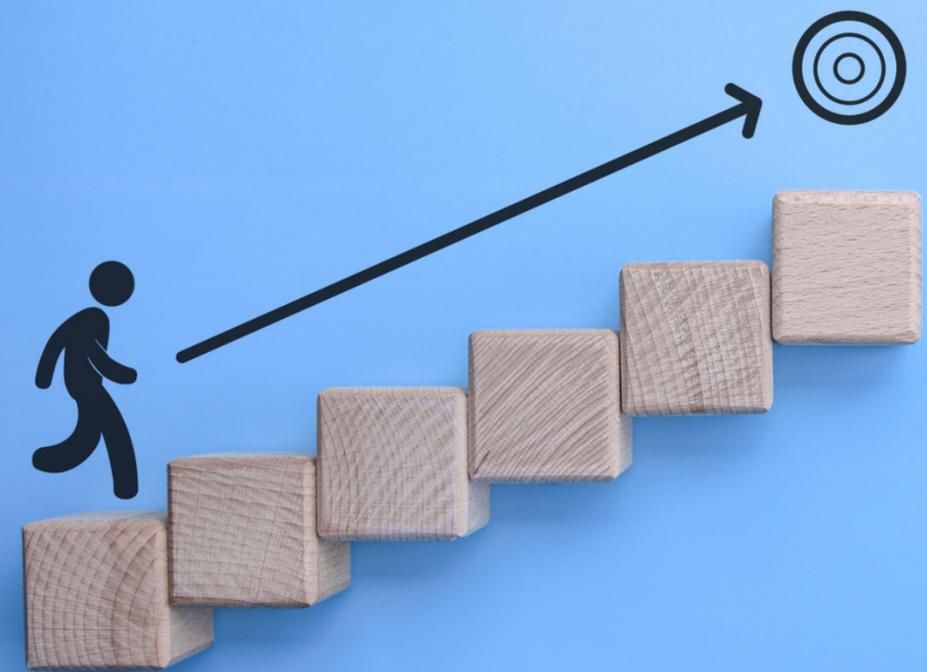
QUAL IMPORTANCIA DE UMA BOA DEFINIÇÃO DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS? Começamos pelo ponto mais importante do estatuto social que é a definição das **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**.

A pergunta é:

QUAIS SÃO MEUS PROPÓSITOS?

Como alinhar os meus propósitos, entender as atividades que executo, as que pretendo executar e trazer isso para o meu estatuto social. Precisamos pensar em quais são as atividades que temos a intenção de desenvolver a curto, médio e longo prazo.

Importante trabalhar um período mínimo de 4 anos.



NOS PRÓXIMOS 4 ANOS, O QUE PRETENDO REALIZAR?

Com isso, começamos a desenhar as finalidades estatutárias, entendendo quais são os objetivos que o grupo, a organização, pretende desenvolver. Em seguida, é fundamental a presença de um advogado para adaptar as finalidades estatutárias desenhadas pela equipe, para a legislação aplicável, e exigida de cada uma das áreas de políticas públicas. Além disso, é preciso trazer os requisitos do marco regulatório das organizações da sociedade civil para essa realidade. Assim, finalmente teremos um artigo muito bem desenhado referente às questões das **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**.





Existem advogados disponíveis para trabalhos voluntários, vocês precisam procurar e conhecer estes profissionais que dedicam horas voluntárias, ou se precisarem de colaboração, peçam orçamento para a Rede Papel Solidário, que mantem em seu quadro de parceiros, bons profissionais para indicar, sem qualquer compromisso. Por fim as câmaras municipais, de cada localidade mantém corpo de advogados para atendimento às demandas dos vereadores, e em muitos municípios, estes profissionais auxiliam os grupos que pretendem constituir associações sem fins lucrativos. Agora que as finalidades estatutárias estão definidas e dentro da legislação vigente, chegou a hora de seguir para o próximo módulo.





REFERÊNCIAS PARA APRIMORAR CONHECIMENTO DA TRILHA:

COMO CONSTITUIR UMA ASSOCIAÇÃO

SEM FINS LUCRATIVOS

-  <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/comunicacao-marketing/o-terceiro-setor-sua-contribuicao-social-estudo-caso-coletivo.htm>
-  <https://www.rtdrecife.com.br/novo/servicos-registro-pj.php>
-  <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/terceiro-setor.htm>
-  <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/extensao/osc>
-  <https://voluntarios.com.br/media/docs/cartilha-entidades-v5.pdf>
-  <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20do%20Terceiro%20Setor%20-%202022.pdf>
-  <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/33/edicao-1/terceiro-setor-e-o-direito-administrativo>



Leila Novak

**Fundadora &
Presidente**



**VENHA FAZER PARTE DA
PLATAFORMA PAPEL SOLIDÁRIO**

Conhecimento gerando valor

contato@redepapelsolidario.org.br